



Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74357571	FATIMA REJANE MAIA DE SOUZA SILVA	Professor Magistério Superior	19.06.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00826966 de 22 de Julho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária:

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
074.6978.2023.0020349-74	74372573	DENISE DIAS DE CARVALHO SOUSA	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	25.06.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 402/2024 - Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1127/2018, publicada no DOE, edição de 14 de julho de 2018, referente à averbação por tempo de serviço no prontuário do servidor EDSON FREITAS DE ARAÚJO, matrícula nº 71.001594-9.

Onde se lê:

PERÍODOS	ÓRGÃOS	PARA FINS DE
De 01/08/1986 a 08/06/1987	EPABA	APOSENTADORIA
De 16/09/1987 a 30/12/1993	FAPEX	

Leia-se:

PERÍODOS	ÓRGÃOS	PARA FINS DE
De 01/08/1986 a 08/06/1987	EPABA	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E APOSENTADORIA
De 16/09/1987 a 30/12/1993	FAPEX	APOSENTADORIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 403/2024 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário da servidora ALONE LIMA BRITO, matrícula nº 71581624-3, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1. 03/08/1998 a 03/08/2003; 2. 03/08/2003 a 03/08/2008; 3. 03/08/2008 a 03/08/2013; 4. 03/08/2013 a 03/08/2018; 5. 03/08/2018 a 03/08/2023; **Art. 2º** - Modificar os períodos referentes aos afastamentos em gozo de licença prêmio, que passam a ser os seguintes:

PERÍODO	AFASTAMENTO
De 03/08/1998 a 03/08/2003	02 MESES
De 03/08/2003 a 03/08/2008	03 MESES
De 03/08/2008 a 03/08/2013	03 MESES
De 03/08/2013 a 03/08/2018	03 MESES
De 03/08/2018 a 03/08/2023	NADA CONSTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de julho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00826230 de 21 de Julho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71537964	INALVA MARIA MOREIRA MAGALHAES	Coordenador III	03.06.2024	16.06.2024	14

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00826258 de 21 de Julho de 2024

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
71543774	ALINE FERREIRA BARRETO RAMOS	16.07.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

5º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE na edição de 02 de novembro de 2023, erratas publicadas no DOE de 04/11/2023, 10/11/2023, 11/11/2023, 14/11/2023, 21/11/2023, 28/11/2023, 14/12/2023, 22/12/2023 e 16/02/2024, homologado pela Portaria nº 097/2024, publicada no DOE de 02 de março de 2024 e abertura de vaga através da Portaria nº 395/2024, publicada no DOE em 19/07/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à admissão, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2024, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).

Feira de Santana, 22 de julho de 2024.

Amali de Angelis Mussi

Reitora

TABELA 01 - CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGAS	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
DSAU	MEDICINA - PEDIATRIA	AUXILIAR	40	01	RENATA FONSECA MENDOZA	2º

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA NOMEAÇÃO: a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; Ato 5º Aviso de Convocação (00094361235) SEI 071.16321.2023.0036249-02 / pg. 1 m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) certidões negativas de antecedentes criminais: Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia (perícia a ser agendada pelo/a candidato/a convocado/a após a entrega da documentação na Gerência de Recursos Humanos); x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (apenas para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (apenas para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos); Videolaringoscopia (apenas para admissão de professores); Audiometria (apenas para admissão de professores). **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados. 2. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/a/médico/a responsável, e impressos em papel timbrado da instituição onde realizou o exame. 3. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3(três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. 4. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 5. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo/a médico/a perito da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. 6. Na falta de

quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Exame Pré-Admissional não será realizado. Ato 5º Aviso de Convocação (00094361235) SEI 071.16321.2023.0036249-02 / pg. 27. O/A candidato/a deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o/a candidato/a deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** - Ficha Cadastral para Admissão; - Declaração de Bens; - Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho; - Declaração de crimes e penalidades; - Declaração de Relação de Parentesco; - Termo de Compromisso. O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (lei nº 6.677/94, arts.177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico

AVISO - EDITAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS ALUNO ESPECIAL - 2024.2

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção de Alunos Especiais, para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, estarão abertas de **29/07/2024 a 01/08/2024** aos portadores de Diploma de nível superior da área de Letras ou áreas afins, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Estudos Literários. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail: posldc@uefs.br, **até às 23h e 59min do dia 01 de agosto de 2024**. Deverá constar no assunto do e-mail: Inscrição para aluno especial 2024.2. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 22 de julho de 2024.

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 196/2024 - DATA: 22/07/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o ingresso em 2025.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 25/2014 do Consepe. II. DAS VAGAS II.1. O Programa dispõe de até 14 (catorze) vagas, sendo: - 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Etnicidade, Memória e Educação; - 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Etnias, Gênero e Diversidade Sexual. III. DAS INSCRIÇÕES E DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) III.1. As inscrições para o processo seletivo do curso serão realizadas, no período de 05 de agosto a 06 de setembro de 2024, exclusivamente, pelo e-mail (processoseletivoppgrec@gmail.com), com o assunto nomeado da seguinte forma: INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR 2025/MESTRADO PPGREC/LINHA DE PESQUISA /NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), juntando-se, em arquivos separados os seguintes documentos, salvos em formato PDF. IV. DO PROCESSO SELETIVO IV.1. A seleção será realizada por docentes do PPGREC, conforme consta no Regulamento do PPGREC e constará das seguintes etapas: a) análise e homologação das inscrições; b) realização de prova escrita; c) avaliação do Projeto de Pesquisa; d) entrevista com defesa de projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 441, de 21 de julho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual No 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE Art. 1º DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, nos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em sinal de pesar pelo falecimento do discente do curso de Bacharelado em Medicina, do campus de Vitória da Conquista, ERLON NASCIMENTO DA SILVA, ocorrido no dia 21 de julho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 442, de 22 de julho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 138/2024, alterado pela Portaria nº 382/2027, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05 e 20/06/2024, RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de Tutores a distância, na condição de bolsistas, para atuar nos cursos de Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - EaD/Uesb/Capes, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/MEC, com os nomes dos candidatos classificados por curso, polo e pontuação total. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º O candidato que se sentir insatisfeito com o resultado final, poderá entrar com recurso até as 23:59 horas do dia 24 de julho de 2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 443, de 22 de julho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 096/2024, alterado pela Portaria nº. 191/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/03 e 05/04/2024, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de candidatos discentes ou entidades estudantis à ajuda de custo para participação em Eventos Externos e/ou viabilizar a Organização de Eventos Internos, durante o mês de agosto de 2024, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados, por campus. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º O estudante ou entidade que se sentir prejudicado com o resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso(s), no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, após divulgação do resultado, observando o subitem 11.2 do Edital nº. 096/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 444, de 22 de julho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Setor de Matrícula, conforme consta no Processo SEI nº 072.9672.2024.0026396-28, RESOLVE Art. 1º REPUBLICAR o Anexo IV do Edital nº. 195/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 20/07/2024, que convoca os candidatos aprovados em segunda chamada para a matrícula, por meio do Vestibular 2024.2. Parágrafo Único. O Anexo IV encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 195/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00827008 de 22 de Julho de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0044/2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 15 de Fevereiro de 2024:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Vitória da Conquista; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
00022853	INDIRA DA SILVA FELICIO	1017428603	8,71	1

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 00827007 de 22 de Julho de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0044/2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 15 de Fevereiro de 2024:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Itapetinga; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
00022864	LUANA CAETANO THIBES	2032061856	8,26	4

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 00826802 de 22 de Julho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
72366127	AURISTENISSON DA MOTA CIRINO	Analista universitário	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	ESTAÇÃO METEOROLOGICA	22.07.2024	

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00826740 de 22 de Julho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE WALTER SAMPAIO SOUZA**, matrícula nº 72546023,